

Bolsa Família

Nos próximos dias 19 e 20 a Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Social (SMAC) - em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF) -, entregará o novo cartão do Bolsa Família para quem ainda não efetuou a troca. A entrega será às 9h, nos Ginásios Amaro Inácio (Retiro) e José Alves (Santo Agostinho).

**Oficina de Garçon**

O encerramento da Oficina de Garçon, promovida pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária (SMAC), aconteceu na quarta-feira, 18, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do bairro Jardim Ponte Alta.

Se formaram 20 alunos que, gratuitamente, durante dois meses, aprenderam noções de como servir os clientes, a montagem de mesas, entre outras dicas da profissão.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 738

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

19 DE ABRIL DE 2007

Governo receberá homenagem pelo projeto Cidade da Música

Em reconhecimento ao apoio que tem dado ao Projeto Volta Redonda Cidade da Música, o Governo Municipal receberá o Mérito Cultural Carlos Gomes, por indicação da Sociedade Brasileira de Artes, Cultura e Ensino, que tem sede em Campinas (SP). A homenagem será entregue durante apresentação da Banda de Concerto, no Cine 9 de Abril, no próximo domingo, 22, às 10 horas.

A Sociedade de Artes, Cultura e Ensino teve conhecimento do Projeto Volta Redonda Cidade da Música por intermédio do maestro Carlos Moreno, da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo (USP), que também receberá o Mérito Cultural Carlos Gomes.

Escolhido para receber a homenagem, o maestro Moreno quis recebê-la em Volta Redonda. Ele foi o primeiro professor de violino

quando alunos da Rede Municipal de Ensino começaram a ter aulas de música. Moreno fez parte do projeto por oito anos e só saiu da cidade para aprimorar sua técnica na Suíça.

O concerto de domingo, preparado para homenagear o Governo Municipal e o maestro Moreno pela contribuição que ambos deram e ainda dão ao Projeto Cidade da Música, começa com a Banda II, que apresenta dois núme-

ros. Logo em seguida, ocupa o palco a Banda de Concerto de Volta Redonda que incluirá Bach, Schubert, Franklin de Carvalho Jr., Richard Wagner e outros músicos em seu repertório. Os dois grupos serão regidos pelo Maestro Nicolau Martins de Oliveira.

O mesmo espetáculo será apresentado aos alunos da Academia da Vida, nesta quinta-feira, 19, no Cine 9 de Abril, às 15h30min.

Formar cidadãos através da música

O lema do Projeto Cidade da Música é formar cidadãos através da música, não havendo a obrigação de formar músicos. Todos os alunos das 26 escolas da Rede Municipal de Ensino, que integram do projeto, têm oportunidade de participar. Os estudantes são voluntários, sem seleção prévia para fazer parte do projeto.

De acordo com o maestro Nicolau Martins de Oliveira, que coordena o Cidade da Música, mais de quatro mil alunos estão no projeto. "Ainda temos muito espaço para crescer. A rede tem cerca de 100 escolas e estamos apenas em 26", comentou Nicolau, lembrando o apoio que recebe do município. "Entre as medidas importantes estão a construção da sede do Projeto Volta Redonda

Cidade da Música e a implantação de uma sala de música em cada escola que passa por reforma", acrescentou o maestro, dizendo que desta forma vai atingir um maior número de comunidades.

Pelo grande número de músicos participantes, o Cidade da Música é dividido em Banda II, Banda de Concerto, Orquestra de Violinos e Orquestra de Cordas. Cerca de 200 alunos tocam violinos e violas; 50 dedicam-se ao violoncelo e ao contrabaixo; 500 optaram pelos instrumentos de sopro e percussão; além dos milhares de pífaros. O número de componentes de cada grupo depende da apresentação a ser feita. Além disso, alguns músicos participam de mais de um grupo.

O maestro Nicolau explica que as

aulas começam com a musicalização dos alunos. Nos jardins de infância, crianças de quatro e cinco anos já iniciam com violinos ou violoncelos. No caso de crianças maiores, elas passam pelo processo de musicalização e, se optarem por fazer parte do Cidade da Música, começam nos pífaros.

Os estudantes que participam do Projeto Volta Redonda Cidade da Música têm o dia-a-dia de treinamento puxado. Os que se dedicam aos instrumentos de sopro ensaiam de segunda a sábado e os que tocam instrumentos de sopro ensaiam quatro vezes na semana. O tempo de treinamento, que pode variar de 40 minutos a 4 horas diárias, é definido de acordo com as apresentações programadas.

O INÍCIO – Em abril de 1974, o maestro Nicolau Martins de Oliveira foi convidado para reerguer a Banda Marcial da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda). Entre 1975 e 79, fo-

ram campeões nacionais na categoria infanto-juvenil em concurso realizado pela Rádio/TV Record, em São Paulo, sendo que em 76, 77 e 79 foram Campeões Gerais com maior soma de pontos entre todas as categorias.

Em 1982, a Banda Marcial da Fevre se transformou em Banda de Concerto de Volta Redonda. A partir daí, a participação em concursos deu lugar a apresentações em salas de concerto, principalmente no Rio de Janeiro e São Paulo. Logo depois, foi criada a Orquestra de Violinos de Volta Redonda, aumentando a participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino no projeto que, então, chamava-se Volta Redonda do Aço ao Clássico. Em 2005, o Governo Municipal impulsionou o projeto que passou a chamar Volta Redonda Cidade da Música.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neusa Maria Ferreira Jordão

Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**
Sandra M^a Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 10.743

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 6.850.000,00 (seis milhões oitocentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.^o 4.270 de 28 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo, a saber:

I - Suplementar no valor de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões e oitocentos e cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Material de Consumo, Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Material de Consumo, Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, Programa de Contenção de Encostas – Material de Consumo, Obras e Instalações, Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Material de Consumo e Obras e Instalações, na SMO, Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Indenizações Restituições Trabalhistas, Juros sobre a Dívida por Contrato, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.05.04.122.0002.2.120	33903000.00	705.090	R\$ 500.000,00
7.05.27.813.0007.2.119	44905100.00	705.430	R\$ 200.000,00
7.05.27.813.0007.2.119	44905100.08	705.440	R\$ 250.000,00
7.05.15.451.0006.2.111	33903000.00	705.200	R\$ 50.000,00
7.05.15.451.0006.2.111	44905100.00	705.210	R\$ 800.000,00
7.05.15.451.0006.2.111	44905100.29	705.220	R\$ 100.000,00
7.05.26.782.0295.2.118	44905100.06	705.400	R\$ 850.000,00
7.05.26.782.0295.2.118	33903000.08	705.380	R\$ 50.000,00
7.05.26.782.0295.2.118	44905100.08	705.410	R\$ 250.000,00
7.05.04.122.0001.2.106	44905100.00	705.080	R\$ 200.000,00
7.05.15.543.0004.2.112	33903000.00	705.230	R\$ 50.000,00
7.05.15.543.0004.2.112	44905100.00	705.240	R\$ 200.000,00
7.05.15.543.0004.2.112	44905100.08	705.250	R\$ 150.000,00
7.05.17.512.0005.1.113	44905100.00	705.260	R\$ 150.000,00
7.05.17.512.0005.1.113	44905100.92	705.270	R\$ 50.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	33903000.00	705.280	R\$ 100.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.00	705.290	R\$ 100.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.08	705.300	R\$ 500.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.93	705.310	R\$ 50.000,00
7.80.04.122.0126.2.001	31909400.99	780.060R\$ 1.000.000,00	
7.80.04.122.0126.2.001	32902100.00	780.070R\$ 1.250.000,00	
		TOTAL	R\$ 6.850.000,00

como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, Programa de Implantação e Ampliação da Infra Estrutura Urbana – material de Consumo, Obras e Instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Material de Consumo, Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, Programa de Contenção de Encostas – Material de Consumo, Obras e Instalações, Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Material de Consumo e Obras e Instalações, na SMO, Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Indenizações Restituições Trabalhistas, Juros sobre a Dívida por Contrato, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.05.04.122.0002.2.120	33903000.00	705.090	R\$ 500.000,00
7.05.27.813.0007.2.119	44905100.00	705.430	R\$ 200.000,00
7.05.27.813.0007.2.119	44905100.08	705.440	R\$ 250.000,00
7.05.15.451.0006.2.111	33903000.00	705.200	R\$ 50.000,00
7.05.15.451.0006.2.111	44905100.00	705.210	R\$ 800.000,00
7.05.15.451.0006.2.111	44905100.29	705.220	R\$ 100.000,00
7.05.26.782.0295.2.118	44905100.06	705.400	R\$ 850.000,00
7.05.26.782.0295.2.118	33903000.08	705.380	R\$ 50.000,00
7.05.26.782.0295.2.118	44905100.08	705.410	R\$ 250.000,00
7.05.04.122.0001.2.106	44905100.00	705.080	R\$ 200.000,00
7.05.15.543.0004.2.112	33903000.00	705.230	R\$ 50.000,00
7.05.15.543.0004.2.112	44905100.00	705.240	R\$ 200.000,00
7.05.15.543.0004.2.112	44905100.08	705.250	R\$ 150.000,00
7.05.17.512.0005.1.113	44905100.00	705.260	R\$ 150.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	33903000.00	705.280	R\$ 100.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.00	705.290	R\$ 100.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.08	705.300	R\$ 500.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.93	705.310	R\$ 50.000,00
7.80.04.122.0126.2.001	31909400.99	780.060R\$ 1.000.000,00	
7.80.04.122.0126.2.001	32902100.00	780.070R\$ 1.250.000,00	
		TOTAL	R\$ 6.850.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização do Departamento de Parques e Jardins – Material de Consumo, na SMSP, e no Programa de Operacionalização do Transito e Segurança – Material de Consumo, na SMA a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.10.04.452.0011.2.127	33903000.00	710.080	R\$ 50.000,00
7.04.06.181.0147.2.034	33903000.07	704.160	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Modernização de equipamentos Esportivos – Obras e Instalações, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.10.04.452.0011.2.127	33903000.00	710.080	R\$ 50.000,00
7.04.06.181.0147.2.034	33903000.07	704.160	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso IV do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Modernização da SMP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na SMP, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.02.04.122.0277.2.081	33903900.00	702.090	R\$ 70.000,00
7.02.04.122.0277.2.081	44905200.00	702.100	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.745

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 623.457,76 (seiscientos e vinte e três mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.243 de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 623.457,76 (seiscientos e vinte e três mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos), visando atender as despesas com o Programa de Emendas Parlamentares Federal – Equipamento e Material Permanente, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.50.10.301.0268.2.010	44.9052.00.92	750.500	R\$ 467.592,69
7.50.10.301.0268.2.010	44.9052.00.99	750.510	R\$ 155.865,07
		TOTAL	R\$ 623.457,76

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte, os recursos oriundos dos saldos dos Convênios Nº 1879/2004, Nº 4867/2004 e Nº 4868/2004, celebrados entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme cópias em anexo, a saber.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.749

Estabelece competência administrativa para gerenciamento de Vazadouro Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os aterros sanitários (lixão), vazadouros de lixo público são regidos por leis ambientais;

CONSIDERANDO que os vazadouros de lixo, aterros sanitários são causadores de grande impacto ambiental e consequentemente interferem na qualidade de vida das municipalidades;

CONSIDERANDO que o município vem pactuando com o Ministério Público Federal "Termo de Ajuste de Conduta" para um melhor aproveitamento do vazadouro público municipal;

CONSIDERANDO que os profissionais adequados ao melhor desempenho e fiel cumprimento das leis ambientais estão lotados na COORDEMA;

CONSIDERANDO que o atual vazadouro público municipal é gerenciado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica estabelecido que a partir de 15 de março de 2007, o gerenciamento do vazadouro público municipal ficará a cargo da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente – COORDEMA.

Artigo 2º- A COORDEMA ficará responsável por todo o controle de máquinas, equipamentos e pessoal contratado ou com recursos próprios, necessários à operacionalização do vazadouro público municipal.

Artigo 3º- Toda a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, quando requisitados, darão todo o apoio necessário para cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de abril de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.750

Regulamenta a atualização de valores da Planta de Valores Imobiliários e as bases de cálculo de impostos ambos expressos em REAL do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº. 4.025, de 03 de março de 2005 e nº. 4.204, de 04 de outubro de 2006, ao desindexarem os valores expressos em UFIVRE e transformá-los em REAL, autoriza a atualização monetária dos créditos da Fazenda Municipal e outros valores;

CONSIDERANDO que a atualização monetária dos créditos da Fazenda Municipal é questão de interesse público e autorizada pela Lei Orgânica Municipal, conforme seu artigo 144 "caput";

CONSIDERANDO ainda que o art. 17 da Lei Municipal 1.896/84, em seu § 1º autoriza a atualização monetária o IPTU lançado, segundo índices oficiais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O índice oficial de atualização dos valores expressos em REAL a que fazem referência as Leis Municipais nº. 4.025, de 03 de março de 2005 e nº. 4.204, de 04 de outubro de 2006, será o índice de Preços ao Consumidor – Acumulado (IPC-A), ou qualquer outro que venha a substituí-lo

Parágrafo Único – A atualização a que se refere o caput deste artigo será realizada no dia 1º de janeiro de todos os anos.

Artigo 3º- Os valores da Planta de Valores Imobiliários do Município de Volta Redonda e as bases de cálculo dos tributos municipais no período de 03 de março de 2005 a 04 de outubro de 2006, expressos em REAL serão atualizados pelos índices do IPCA de 1º de janeiro de 2005 e 1º de janeiro de 2006, sendo aplicados cumultivamente.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de julho, 03 de abril de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.752

Declara de utilidade pública a área de terras e benfeitorias.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, XII da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º- São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o lote de terras de nº 05 (cinco), da Quadra "V", e benfeitorias existentes, situado à Rua Manaus, bairro Santo Agostinho, de propriedade de ES-PÓLIO DE HÉLIO FRANCO DE AZEVEDO, representado pela Inventariante CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA AZEVEDO e IVAN VICTOR e sua mulher, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Manaus, mede 12,00m (doze metros) em linha reta; pela direita confrontando com o Lote 06 (seis), medindo 30,00m (trinta metros); pela esquerda, confrontando com o Lote nº 04 (quatro), mede 30,00m (trinta metros), e aos fundos, confrontando com quem da direita, mede 12,00m (doze metros), perfazendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), mais residência de nº 225, Inscrição Municipal nº 6.050.0005/000-7 e residência nº 223, Inscrição Municipal nº 6.050.0005/001-5.

Artigo 2º- O lote e residências ora desapropriados destinam-se à ampliação do Jardim de Infância Bem-Me-Quer.

Artigo 3º- As despesas inerentes à desapropriação, objeto do presente Decreto, correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se, em sua totalidade, o Decreto nº 10.536, de 20/02/2006.

Palácio 17 de Julho, 13 de abril de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA
PT MC (Deficiente)	R\$ 12.314,89	11/04/2007	Brasil S/A-0262-3	47707-9

Volta Redonda, 12 de abril de 2007.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL N° 37/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MARILENA NEVES SIQUEIRA que conforme a Decisão nº 422/2006 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 0845/2006.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 38/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a AGNALDO M RIBEIRO ME que conforme a Decisão nº 022/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 005/2007.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 39/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SHOCK PRESTAÇÕES DE SERVIÇO EM GERAL LTDA** que conforme a Decisão nº 089/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0084/2007.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 40/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **INTERMOVE EMP DE MOV DE EMB AGENC DE CARGA SC LTDA** que conforme a Decisão nº 076/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0091/2007.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 41/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **LOLA LUAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** que conforme a Decisão nº 082/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0217/2007.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 42/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **INTERMOVE EMP DE MOV DE EMB AGENC DE CARGA SC LTDA** que conforme a Decisão nº 074/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0093/2007.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 43/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **CRISTINA SILVA PEREIRA** que conforme a Decisão nº 081/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0221/2007.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 44/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ANA PAULA REIS DA SILVA** que conforme a Decisão nº 047/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0034/2007.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 45/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **RODRIGO DE MOURA JUNIOR** que conforme a Decisão nº 423/2006em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0846/2006.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 46/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **REDE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE VOLTA REDONDA LTDA** que conforme a Decisão nº 386/2006 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0836/2006.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 47/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **INTERMOVE EMP DE MOV DE EMB AGENC DE CARGA SC LTDA** que conforme a Decisão nº 073/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0092/2007.

Volta Redonda, 11 de abril de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 010/2007- DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de infração número 25744, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa deverá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta notificação.

Caso haja o interesse em pagar a multa com abatimento de 10 (dez) por cento, o pagamento deve ser efetuado no prazo de dez dias.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa

PROCESSO Nº 0607/2005

AUTO DE INFRAÇÃO N.25744

em nome de: **ANTÔNIO CARLOS NETO COLCHÕES.**

Volta Redonda, 16 de abril de 2007

PAULO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 011/2007- DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de infração número 26578, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa deverá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta notificação.

Caso haja o interesse em pagar a multa com abatimento de 10 (dez) por cento, o pagamento deve ser efetuado no prazo de dez dias.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa

PROCESSO Nº 0726/2005

AUTO DE INFRAÇÃO N.26578

NOTIFICAÇÃO Nº 7897

em nome de: **VALÉRIA DE OLIVEIRA MORAES.**

Volta Redonda, 16 de abril de 2007

PAULO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor do DS/SMF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

1º BE, Art. 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (c)
			No Bimestre	% (b) / (a)	Ano 02/2007 (c)	% (c)/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	519.440,00	519.440,00	67.696,5	13,3	67.696,5	13,3	451.745,1
RECEITAS CORRENTES	508.144,0	508.144,0	67.555,6	13,3	67.555,6	13,3	441.593,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	75.490,0	75.490,0	8.222,9	11,2	8.222,9	11,2	69.263,1
Impostos	74.363,0	74.363,0	6.057,2	8,1	6.057,2	8,1	68.305,8
Taxes	1.123,0	1.123,0	165,7	14,8	165,7	14,8	957,3
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONCESSÕES	2.200,0	2.200,0	1.145,9	52,1	1.145,9	52,1	1.054,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.147,8	10.147,8	616,6	6,1	616,6	6,1	9.531,2
Receitas de Bens	873,0	873,0	39,6	4,5	39,6	4,5	833,4
Receitas de Bens e Serviços Móveis	5.240,0	5.240,0	295,4	5,6	295,4	5,6	4.940,2
Receitas de Concessões/Fornecimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.034,0	4.034,0	324,4	8,0	324,4	8,0	3.709,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recaída da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recaída das Produções Animais e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	132,1	13,8	132,1	13,8	827,9
Recaída da Indústria de Transformação	960,0	960,0	132,1	13,8	132,1	13,8	827,9
Recaída da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	43.350,00	43.350,00	3.656,0	8,4	3.626,0	8,4	39.727,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.230,0	266.230,0	48.791,6	18,2	48.791,6	18,2	219.447,2
Transferências Intergovernamentais	256.943,0	256.943,0	48.330,6	18,8	48.330,6	18,8	208.612,2
Transferências para Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Comércio à Fome	11.296,0	11.296,0	461,0	4,1	461,0	4,1	10.835,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.757,0	108.757,0	7.018,2	6,5	7.018,2	6,5	101.738,8
Mulhas e Juros de Mora	2.281,0	2.281,0	426,8	18,7	426,8	18,7	1.854,2
Integração das Reservas	23.073,0	23.073,0	3.270,0	14,0	3.270,0	14,0	20.803,2
Recaída da Divida Pública	79.988,0	79.988,0	2.957,4	3,7	2.957,4	3,7	77.400,8
Recaidas Diversas	3.200,0	3.200,0	946,1	29,5	946,1	29,5	2.254,9
RECETAS DE CAPITAL	10.296,0	10.296,0	143,8	1,4	143,8	1,4	10.152,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	520,0	520,0	0,0	0,0	0,0	0,0	520,0
Alienação de Bens Móveis	120,0	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,0
Alienação de Bens Imóveis	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.760,0	9.760,0	141,6	1,5	141,6	1,5	9.618,4
Transferências Intergovernamentais	5.530,0	5.530,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.530,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para Instâncias Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	4.230,0	4.230,0	143,6	3,4	143,6	3,4	4.086,2
Transferências para o Comércio à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECETAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integrização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Bimestre / 2007

PERIOD

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até 02/2007	% (c/a)	
RECEITAS INTERNA-ORÇAMENTARIAS (ii)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PESO-MÉTRICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aporte Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL (iii) LAS RECEITAS (ii)+(iii)	519.440,8	519.440,8	87.898,3	13,0	87.898,3	13,0	451.741,5
(DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE PJ FUNDEF	23.493,1	23.493,1	4.446,4	18,9	4.446,4	18,9	19.045,6
Desconto Cota-Parte FPM	1.280,5	1.280,5	646,2	19,7	646,2	19,7	2.834,3
Desconto Cota-Parte (IMCS Desoneração	113,0	113,0	0,0	0,0	0,0	0,0	113,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	19.800,0	19.800,0	3.700,0	19,1	3.700,0	19,1	16.100,1
Desconto Cota-Parte IPI Exportação	297,4	297,4	98,3	33,0	98,3	33,0	200,1
DIVERSAS REDUÇÕES DE RECEITA DO RPFS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL LAS RECEITAS (iv)	495.948,9	495.948,9	63.252,9	12,8	63.252,9	12,8	432.696,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCI. (v)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (vi) = (iv)+(v)	495.948,9	495.948,9	63.252,9	12,8	63.252,9	12,8	432.696,0
DEBITO (vii)							
TOTAL (viii) = (vii)+(iv)	495.948,9	495.948,9	63.252,9	12,8	63.252,9	12,8	432.696,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda							

Continua (2/3)

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PACASÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = X	495.945,00	1.300,00	497.249,00	96.338,7	(96.338,7)	51.020,4	51.020,4
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FINANCIA (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE FINANCIAMENTO (XII) = (X) + XII	495.945,00	1.300,00	497.249,00	96.338,7	(96.338,7)	51.020,4	51.020,4
TOTAL (XV) = (XIV) + (XVII)	495.945,00	1.300,00	497.249,00	96.338,7	96.338,7	51.020,4	63.352,9
TOTAL (XVI) = (XV) - (XVII)	495.945,00	1.300,00	497.249,00	96.338,7	96.338,7	51.020,4	43.395,1

Flávio Henrique de Sá
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

José Carlos de Abreu
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Paulo César Coutinho da Silva
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

Gothardo Lopes Netto
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2007						RS Milhares	
			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre (b)	Até 02/2007 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2007 (e)	% (e/total)	% (e/b)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)										
Legislativa	16.601,0	16.601,0	7.910,4	7.910,4	2.065,1	2.065,1	4,0	0,0	14.535,8	
Ação Legislativa	16.581,0	16.581,0	7.907,4	7.907,4	2.065,1	2.065,1	4,0	12,5	14.515,8	
Comunicação Social	20,0	20,0	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	
Piagetismo e Organismo	90.415,1	92.600,0	19.769,0	19.769,0	14.574,9	14.674,6	26,1	76,3	78.025,8	
Administração Geral	64.203,8	63.950,5	14.860,4	14.860,4	12.952,0	12.952,0	25,4	20,3	50.968,8	
Administração Financeira	7.800,0	8.000,0	1.224,8	1.224,8	1.003,1	1.003,1	20,0	12,5	6.996,8	
Tecnologia da Informação	3.110,0	3.110,0	490,6	490,6	490,6	490,6	1,0	15,8	2.619,4	
Comunicação Social	975,3	975,3	252,5	252,5	16,0	16,0	0,6	1,6	959,3	
Assalaideia Comunitária	180,0	180,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180,0	
Providência do Regime Estatutário	47,0	47,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,0	3.000,0	2.071,1	2.071,1	1.000,0	1.000,0	33,3	32,7	2.000,0	
Serviços Urbanos	9.100,0	9.100,0	362,5	362,5	2,2	2,2	0,0	0,0	9.097,8	
Segurança Pública	2.103,0	1.953,0	26,1	26,1	13,6	13,6	0,6	0,0	1.935,8	
Policimento	2.053,0	1.903,0	24,8	24,8	13,6	13,6	0,6	0,7	1.895,9	
Defesa Civil	50,0	50,0	1,4	1,4	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	
Assistência Social	21.734,0	21.734,0	6.304,8	6.304,8	1.072,8	1.072,8	21,1	0,0	20.661,2	
Administração Geral	11.234,0	11.234,0	3.658,0	3.658,0	787,8	787,8	1,5	7,0	7.000,0	
Assistência Social	6.000,0	600,0	668,8	668,8	668,8	668,8	100,0	0,0	600,0	
Assistência a Pessoas de Deficiência	550,0	550,0	151,7	151,7	2,9	2,9	0,6	0,5	552,1	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.558,0	2.558,0	434,8	434,8	191,9	191,9	0,4	7,5	2.366,1	
Assistência Comunitária	4.798,0	4.798,0	313,5	313,5	84,2	84,2	0,2	1,8	4.701,8	
Ensino Fundamental	1.800,0	1.800,0	1.600,0	1.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.800,0	
Educação Infantil	100,0	100,0	80,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	
Previdência Social	27.251,0	27.251,0	3.787,1	3.787,1	3.506,9	3.506,9	6,9	0,0	24.741,1	
Administração Geral	27.251,0	27.251,0	3.787,1	3.787,1	3.506,9	3.506,9	5,9	12,8	24.741,1	
Administrativa	1.117,0	1.117,0	1.117,0	1.117,0	1.000,0	1.000,0	90,9	9,1	1.000,0	
Administração Geral	19.937,0	19.937,0	2.753,4	2.753,4	2.744,1	2.744,1	54,3	13,7	17.223,0	
Atenção Básica	53.690,0	53.690,0	5.557,6	5.557,6	1.495,6	1.495,6	2,9	2,8	52.204,4	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.395,0	38.395,0	5.283,8	5.283,8	4.559,1	4.559,1	8,9	11,9	33.893,9	
Vigilância Sanitária	1.370,0	1.370,0	46,2	46,2	46,2	46,2	18,3	0,0	1.351,7	
Vigilância Epidemiológica	720,0	720,0	6,3	6,3	6,3	6,3	0,4	0,1	719,6	
Trabalho	1.987,2	1.987,2	203,0	203,0	203,0	203,0	0,4	0,0	1.784,3	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.235,0	1.235,0	183,4	183,4	183,4	183,4	14,6	10,0	1.052,5	
Fomento ao Trabalhador	752,0	752,0	106,6	106,6	106,6	106,6	19,9	2,6	732,6	
Educação	122.028,0	121.328,0	21.385,3	21.385,3	15.375,7	15.375,7	20,7	0,0	110.790,5	
Administração Geral	31.880,0	31.500,0	8.877,6	8.877,6	4.494,8	4.494,8	5,1	0,0	27.005,7	
Formação de Recursos Humanos	235,0	235,0	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	235,0	
Ensino Fundamental	74.351,0	74.371,0	10.742,7	10.742,7	5.424,2	5.424,2	10,8	7,3	68.946,8	
Ensino Médio	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	
Educação Infantil	7.767,0	7.427,0	421,0	421,0	414,6	414,6	97,4	0,0	7.000,0	
Educação Juvenil e Adultos	40,0	40,0	0,7	0,7	0,7	0,7	0,9	0,0	40,0	
Educação Especial	500,0	500,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0	
Reforma Agrária	2.800,0	2.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.800,0	
Telecomunicações	400,0	400,0	400,0	400,0	31,9	31,9	0,1	0,0	368,2	
Energia Elétrica	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	
Serviço da Dívida Interna	3.400,0	3.400,0	900,0	900,0	169,1	169,1	0,3	5,0	3.230,9	
Cultura, Arte, Antigo e Arqueológico	3.306,0	3.306,0	552,5	552,5	552,5	552,5	393,6	0,0	2.912,4	
Esporte	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
Divulgação Cultural	3.050,0	3.050,0	550,5	550,5	398,6	398,6	0,8	12,9	2.859,4	
Urbanismo	8.984,4	8.284,4	224,0	224,0	47,7	47,7	1,1	0,0	8.236,7	
Infra-estrutura Urbana	8.294,4	7.984,4	224,0	224,0	47,7	47,7	0,1	0,6	7.536,7	
Recuperação de Áreas Degradadas	700,0	700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	700,0	
Habitação	570,0	570,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	570,0	
Habitação Urbana	570,0	570,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	570,0	
Sanamente	40.497,0	40.087,0	10.484,5	10.484,5	5.158,6	5.158,6	12,0	0,0	33.348,6	
Administração Geral	19.650,0	19.650,0	3.985,0	3.985,0	2.452,0	2.452,0	4,8	11,8	19.430,0	
Centro Sócio-Urbano	19.200,0	19.200,0	6.489,5	6.489,5	3.861,5	3.861,5	7,2	19,2	15.527,6	
Gestão Ambiental	1.390,0	1.390,0	3,7	3,7	1,0	1,0	0,0	0,0	1.390,0	
Preservação e Conservação Ambiental	1.188,0	1.188,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,0	0,1	1.187,0	
Controle Ambiental	211,0	211,0	2,7	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0	211,0	
Agricultura	37,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0	
Promoção da Produção Animal	37,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0	
Indústria	2.500,0	2.500,0	702,5	702,5	158,0	158,0	5,9	0,0	2.341,8	
Telecomunicações	12.326,8	10.229,8	4.897,3	4.897,3	669,5	669,5	13,1	0,0	9.560,3	
Energie	12.326,8	10.229,8	4.897,3	4.897,3	669,5	669,5	13,1	0,5	9.560,3	
Serviços Urbanos	12.326,8	10.229,8	4.897,3	4.897,3	669,5	669,5	13,1	0,5	9.560,3	

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/Q-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - 072-657/0-2	GOTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007	
LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II	
R\$ Milhares	

Deduções (II)	2.447,5	2.447,5	11.479,8
Divida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	119.145,2	119.145,2	109.192,2
Recella de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	119.145,2	119.145,2	109.192,2

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Fev/2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-9.953,1	-9.953,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/O-2

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

GOTHARD LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

RF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Fev/2007	Jan a Fev/2006	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)					
Recetas Tributárias	75.496,0	62.856,6	62.856,6	53.362,5	
Impostos s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	33.800,0	6.222,9	6.222,9	4.649,9	
Impostos e Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	34.028,0	5.344,3	5.344,3	5.316,4	
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.034,0	276,7	276,7	228,5	
Impostos de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.601,0	380,0	380,0	510,5	
Outras Receitas Tributárias	1.123,0	165,7	165,7	138,3	
Receta de Contribuição	2.200,0	1.145,9	1.145,9	365,1	
Recetas Previdenciária	2.200,0	1.145,9	1.145,9	365,1	
Outras Recetas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receta Patrimonial Líquida	4.917,0	364,1	364,1	339,3	
Receta Patrimonial	10.147,0	616,6	616,6	1.929,0	
(Aplicações Financeiras	5.230,8	252,5	252,5	1.888,7	
Transferências Correntes*	244.747,1	44.345,4	44.345,4	36.995,1	
Cota Parte FPM (85%)	18.599,5	3.661,7	3.661,7	3.326,9	
Cota Parte ICMS (85%)	112.200,0	20.977,5	20.977,5	16.531,6	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	643,4	0,0	0,0	0,0	
Convênios	11.296,0	461,0	461,0	2.025,2	
Outras Transferências Correntes	102.018,2	19.245,2	19.245,2	15.111,4	
Demais Recetas Correntes	153.072,0	10.778,3	10.778,3	9.422,4	
Dívida Ativa	79.998,0	2.597,4	2.597,4	2.511,2	
Diversas Receitas Correntes	73.074,0	8.180,9	8.180,9	6.911,2	
Diversas Deduções de Receta do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.296,0	143,8	143,8	102,2	
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Alivos (V)	528,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Capital	9.768,0	143,8	143,8	102,2	
Convenções	4.230,0	143,8	143,8	102,2	
Outras Transferências de Capital	5.538,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Recetas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (III+IV+V)	9.768,0	143,8	143,8	102,2	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	490.190,1	63.000,4	63.000,4	53.464,7	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Fev/2007	Jan a Fev/2006	
DESPESAS PRIMÁRIAS (VII)	423.797,1	49.592,1	49.592,1	43.870,4	
Pessoal e Encargos Sociais	217.284,0	32.812,7	32.812,7	28.278,3	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.545,0	446,9	446,9	352,1	
Outras Despesas Correntes	200.968,1	16.332,5	16.332,5	15.240,1	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	416.252,1	49.145,2	49.145,2	43.518,3	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	57.253,9	171,1	171,1	55,8	
Investimentos	3.680,0	0,0	0,0	0,0	
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição do Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Investimentos Financeiros	3.680,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XIV)	12.417,0	1.257,2	1.257,2	1.098,9	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XII-XIII-XIV)	60.933,9	171,1	171,1	55,8	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X+XV+XVI+XVII)	479.266,0	49.316,3	49.316,3	44.076,8	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVI)	10.904,1	13.684,1	13.684,1	9.367,9	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receta Corrente para Formação do FUNDEF.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/O-2

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

GOTHARD LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					R\$ Milhares			
	Inscritos	Exercícios Anteriores	2006	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	2006	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)														
EXECUTIVO														
PREFEITURA VOLTA REDONDA	6.804,8	9.091,5	00	0,0	3.999,5	11.696,8	7.300,2	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.300,2
	122,7	906,7	04	0,0	906,7	122,7	3.169,5	04	0,0	1.483,0	1.686,5			
	93,3	52,8	06	0,0	52,8	93,3	3.434,8	05	0,0	786,5	2.648,5			
	304,3	609,8	12	0,0	218,7	895,6	206,2	12	0,0	636,5				
	22,1	64,6	15	0,0	64,6	22,1	395,9	15	0,0	132,2	383,7			
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	92,6	16	0,0	40,1	52,5			
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IPPU	12,8	43,5	00	0,0	23,4	33,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0			
SERV AUTONÔMO ÁGUA E ESGOTO V. VOLTA REDONDA	-0,1	0,0	00	0,0	0,0	-0,1	0,0	00	0,0	0,0	0,0			
	0,1	711,3	10	0,0	595,5	116,5	0,0	10	0,0	94,0	7,2			
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0			
SERV AUTONÔMO HOSPITALAR - VOLTA REDONDA	61,4	241,3	05	0,0	117,6	184,9	10,7	00	0,0	32,2	7,5			
	316,0	3.052,0	10	0,0	812,6	2.556,5	295,5	10	0,0	14,0	291,5			
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA REDONDA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0			
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0			
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDONDA	43,8	286,3	00	0,0	271,1	59,0	190,2	00	0,0	34,9	176,5			
	-43,8	52,6	16	0,0	52,6	-43,8	13,4	16	0,0	9,8	3,8			
FUNDACAO EDUCACIONAL VOLTA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0			
	4.733,1	155,5	96	0,0	12,8	4.875,8	48,0	99	0,0	23,1	24,9			
FUNDO MUN SAÚDE VOLTA REDONDA	46,8	0,0	00	0,0	0,0	46,8	2.426,5	00	0,0	0,0	0,0			
	656,6	0,0	16	0,0	0,0	656,6	8.896,6	15	0,0	0,0	0,0			
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	147,4	87	00	0,0	5,8	150,3	881,4	00	3,5	302,2	57,5			
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	108,2	05	0,4	34,9	72,9			
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDONDA	0,0	24,4	00	0,0	24,4	0,0	2,1	00	0,0	0,0	0,0			
	0,0	11,0	12	0,0	6,7	2,3	90,2	12	0,0	49,8	40,4			
FUNDO MUN DESENV VOLTA REDONDA-BICO	106,0	48,4	00	0,0	52,0	52,0	101,5	00	0,0	0,0	0,0			
	9,3	6,7	10	0,0	4,2	11,8	0,0	10	0,0	0,0	0,0			
LEGISLATIVO	3,9	187,4	00	0,0	187,4	3,9	374,6	00	0,0	142,4	232,2			
TOTAL (I)	13.419,2	15.575,6			0,0	7.432,4	21.562,8	28.257,3		3,9	10.371,2	18.152,1		

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Cota-Parte (I) Exportação (85%)		1.687,3	1.687,3	557,1	557,1	33,02
Parcelas das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF (II)	23.491,8	23.491,8	4.446,4	4.446,4	18,93	
Cota-Parte ITR (100%)	51,0	51,0	0,1	0,1	0,20	
Cota-Parte (OF-Duro (100%))	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Cota-Parte (III)	8.320,0	8.320,0	4.144,1	4.144,1	50,74	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (IV)	65.810,0	65.810,0	8.703,5	8.703,5	0,00	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (V)	41.490,0	41.490,0	6.835,4	6.835,4	16,47	
Transferências da União ao FUNDEF	41.490,0	41.490,0	6.835,4	6.835,4	16,47	
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Transferências do FNDE	10.770,0	10.770,0	1.895,4	1.895,4	17,84	
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	10.770,0	10.770,0	1.895,4	1.895,4	17,84	
Outras Receitas do FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Transferências de Contabilidade para o Programa de Educação	3.250,0	3.250,0	8,7	8,7	0,07	
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III + II)	348.742,2	348.742,2	45.247,5	45.247,5	12,97	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DO FUNDEF PARA VINCULAÇÃO

VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS

DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (VII)

DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS (VIII)

OUTRAS DESPESAS COM ENSINO

VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)

PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (X)

OUTRAS DESPESAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (XI)

VINCULADAS COM REGULARIZAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FINANCEIRAS COM REGULARIZAÇÃO DO CRÉDITO

FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XII)

GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF

DESCRIÇÕES DA DESPESA

VALORES

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)

RESTOS A PAGAR INSERITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*

Despesas com Ensino Fundamental (XIV)

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas

DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)

TOTAL (XVI)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSERITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VINCULADOS À EDUCAÇÃO

RESTOS A PAGAR

Inscritos em 31 dez. de 2006

Cancelados em 2007 (g)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + X) - (XV) - (XVI)]

7.905,6

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*

MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [XIX - XVII/II]

19,30

CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88

MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + X) - (XII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)

73,17

CAPUT DO ARTIGO 6º DO ADCT DA CF/88

MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)

50,44

§ 3º DO ARTIGO 6º DO ADCT DA CF/88

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LEI 9.349/96, art.72 - Anexo X

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre

Até 1º Bim/2007

% (f)

ENSINO FUNDAMENTAL

74.351,0

74.371,0

5.424,2

5.424,2

7,29

ENSINO MÉDIO

20,0

20,0

0,0

0,0

ENSINO PROFISSIONAL

0,0

0,0

0,0

ENSINO SUPERIOR

0,0

0,0

0,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

7.737,0

7.429,0

414,4

414,4

5,58

EDUCAÇÃO DE JUVENS E ADULTOS

475,0

475,0

3,7

3,7

0,78

EDUCAÇÃO ESPECIAL

500,0

500,0

0,0

0,0

OUTRAS SUBFUNÇÕES

38.915,0

38.535,0

4.695,3

4.695,3

12,18

TOTAL DAS DESPESAS

122.028,0

121.328,0

10.537,6

10.537,6

3.760,0

3.760,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : * Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inseritivos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente

** R\$ 0,00 no último bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XIX - XII/II) - Caput do artigo 212 da CF/88

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XIX - XII/II) - Caput do artigo 212 da CF/88

Mínimo de <60%> das despesas com MDE no ENSINO FUNDAMENTAL - (VII + IX + X) - (XII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0,25)

25,6%

Caput do artigo 212 da CF/88

Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) - Caput do artigo 6º do ADCT da CF/88

98,3%

Caput do artigo 6º do ADCT da CF/88

Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do ENSINO FUNDAMENTAL - (XIX - § 5º do artigo 6º do ADCT da CF/88)

80,8%

Caput do artigo 6º do ADCT da CF/88

Ajuste das despesas / RCL (%)

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

Resp. Pelo Controle Interno

CRC/RJ - 072.657/0-2

JOSE CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

GOTHARDO LOPES NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Ale o bimestre
Previsão Inicial de Receitas	0,0	495.948,9
Previsão Atualizada da Receita	0,0	495.948,9
Receitas Realizadas	63.252,9	63.252,9
Debitos Organizados	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	51.020,4	51.020,4
	12.232,5	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Ale o bimestre
Dotação Inicial	0,0	495.948,0
Dotação Atualizada	0,0	497.248,0
Despesas Empenhadas	96.338,7	96.338,7
Despesas Liquidadas	51.020,4	51.020,4
	12.232,5	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Ale o bimestre
Despesas Empenhadas	0,0	0,0
Despesas Liquidadas	0,0	0,0

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	No bimestre	Ale o bimestre
Receita Corrente Líquida	365.553,4	365.553,4

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Ale o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,0	0,0
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)(V-I-V)	-5.245,5	-5.245,5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	No bimestre	Ale o bimestre
Maior Fazenda no Fazenda de Maiores Fazendas (a)	0,0	0,0
Realizado Aguardado Ale o Bimestre (b)	0,0	0,0

% em Relação à Meta
0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	No bimestre	Ale o bimestre
Restos a pagar processados	0,0	0,0
Poder Executivo	0,0	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0
Restos a pagar não processados	0,0	0,0
Poder Executivo	0,0	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0

TOTAL	No bimestre	Ale o bimestre
	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	No bimestre	Ale o bimestre

<tbl_r cells="3" ix="2" maxcspan="1" maxrspan

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 1050/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.118.0005

PROPRIETÁRIO: FAUSTO RODRIGUES BRANDÃO
ENDEREÇO: AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES Nº 5062 BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE MARÇO DE 2007 HORA 10:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10054 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1052/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.068.0001

PROPRIETÁRIO: CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI Nº 9 RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2007 HORA 10:59
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9288 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1053/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.2078

PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA 29 Nº 8 VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 03 DE ABRIL DE 2007 HORA 9:00
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10078 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1054/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.083.0023

PROPRIETÁRIO: PENHE MARCHETEIN
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO LIRA L.23 CENTRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2007 HORA 11:00
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10022 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1055/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.075.0002

PROPRIETÁRIO: LUIZ ALCIDES RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO Nº 45 SÃO JOÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2007 HORA 8:45
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10065 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1056/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.209.0216

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA 27 N 400 VILLAGE SANTA HELENA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 28 DE MARÇO DE 2007 HORA 10:23
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO: 9263 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1057/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.299.0007

PROPRIETÁRIO: RICARDO RANGEL AZEREDO
ENDEREÇO: RUA O L 20 MORADA DA COLINA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 28 DE ABRIL DE 2007 HORA 9:45
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO: 10029 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1058/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.261.0015

PROPRIETÁRIO: CASSIUS MARCELLUS BAESSO CARDOZO
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO L-15 JDM.
AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 28 DE MARÇO DE 2007 HORA 9:20
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO: 10030 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1059/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.100.0049

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO FRANCISCO MOURÃO
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO Nº114 ATERRADO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 28 DE MARÇO DE 2007 HORA 11:19
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9286 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1060/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.0007
PROPRIETÁRIO: WNADRSN DA SILVA MACIEL
ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 260/88
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2007 HORA 9:50
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10023 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1061/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.178.0104
PROPRIETÁRIO: JOSE ADÃO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MAURO FRANCISCO TORRES Nº 1147
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 25 DE JANEIRO DE 2007 HORA 9:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9276 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de ABRIL de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068/2007
TERMO ADITIVO

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 30.11.2006 (aumento e diminuição de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos (CONTRATO Nº 237/2006).

DOTAÇÃO: 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00 – SMO

(N.E. nº 01.297-7, de 21.03.2007)
VALOR: R\$ 64.935,62 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.486/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 069/2007 TERMO ADITIVO

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 27.09.2006 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO Nº 199/2006).

DOTAÇÃO: 7.06.12.361.0209.1.099 – 44905100.28 – SME (N.E. nº 01.366-7, de 27.03.2007)

VALOR : R\$ 74.708,78 (setenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.003/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 070/2007 TERMO ADITIVO

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. AIX ROSA LUSTOSA

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Av. Oscar de Almeida Gama nº 108, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 24.04.2006 (CONTRATO Nº 094/2006).

DOTAÇÃO: 7.01.04.122.0118.2.001 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 01.334-7, de 23.03.2007)

VALOR : R\$ 4.439,52 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.423/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 071/2007 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V. TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO

OBJETO: Prestação de serviços de viagens, em veículos de transporte coletivo, em perfeito estado de funcionamento, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites do Município.

DOTAÇÃO: 7.06.12.122.0240.2.089 – 33903900.28 – SME (N.E. nº 01.351-7, de 26.03.2007)

VALOR : R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.255/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 072/2007 CONTRATO DE OBRA

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa K.V.G. ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Execução da obra de construção de praça no Loteamento Vale da Colina, entre as Ruas "H" e "Y", no Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.27.813.0007.2.119 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.348-7, de 26.03.2007)

VALOR : R\$ 177.780,07 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.177/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 073/2007 CONTRATO DE OBRA

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA

OBJETO: Execução da obra de construção de rede de esgoto sanitário na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, Bairro Pedreira, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.15.451.0006.2.111 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.407-7, de 29.03.2007)

VALOR : R\$ 39.924,44 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.183/2007

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de reforma da Praça Cyro Diniz, situada na Rua 1.021, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.27.813.0007.2.119 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.450-7, de 30.03.2007)

VALOR : R\$ 148.260,17 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e dezessete centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.178/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 074/2007 CONTRATO DE OBRA

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de tanque séptico e filtro anaeróbio no Núcleo Passa Quatro, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.17.512.0005.2.114 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.407-7, de 29.03.2007)

VALOR : R\$ 49.421,81 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.192/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 075/2007 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa HOPE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de locação de veículos firmado em 20.10.2006 (CONTRATO Nº 203/2006).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.890/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 076/2007 TERMO ADITIVO

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 29.01.2007 (aumento e diminuição de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (CONTRATO Nº 010/2007).

DOTAÇÃO: 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.449-7, de 30.03.2007)

VALOR : R\$ 163.918,94 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.406/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 077/2007 CONTRATO DE OBRA

PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA

OBJETO: Execução da obra de construção de rede de esgoto sanitário na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, Bairro Pedreira, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.15.451.0006.2.111 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.407-7, de 29.03.2007)

VALOR : R\$ 39.924,44 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.183/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 078/2007
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de construção de rede de água potável – 450 metros – na Av. Marrecas, Parque das Garças, em Volta Redonda – RJ.
DOTAÇÃO: 7.05.15.451.0006.2.111 – 44905100.00 – SMO (N.E. n° 01.349-7, de 26.03.2007)
VALOR: R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.188/2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 079/2007
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DEL-TATEC SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Execução da obra de construção de rede de água potável e esgoto sanitário na Estrada Terra Vermelha, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.
DOTAÇÃO: 7.05.15.451.0006.2.111 – 44905100.00 – SMO (N.E. n° 01.350-7, de 26.03.2007)
VALOR: R\$ 95.498,90 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.191/2007

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO N° 017/2006.

Ementa: Aprova Comissão para conferência dos Bens em Patrimônio no almoxarifado e na Tesouraria do FINAD/VR..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária e no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2006, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes – SME
- Waltair Santos de Oliveira – SMEL
- Sérgio Gabriel dos Anjos – SMC

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2006.

CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 008/2007.

Ementa: Aprova Comissão para reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão para reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Aldacir Lopes de Castro – APAE
- Waltair Santos de Oliveira – SMEL
- Rosângela de Oliveira Simeão marques – APADEFI
- Sérgio Gabriel dos Anjos - SMC

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de abril de 2007.

CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N. º 505 DE 22 DE MARÇO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 22 de março de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de FEVEREIRO de 2007, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

A U T A R Q U I A S

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E SUPERONDA TELECOM LTDA.

OBJETO: Fornecimento de um link para acesso a internet ao Escritório Regional de Resende.

VALOR: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020/2007 – COHAB-VR.

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

CONVITE N° 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, torna públi-

co a contratação de firma para limpeza e conservação do prédio do IPPU/VR, situado na Rua José Harmito de Sá, nº 25 – Aterrado – Volta Redonda, conforme Processo Administrativo 096/07 – IPPU/VR.

Objeto: Limpeza e conservação do Prédio IPPU/VR
Data/hora: 27/04/2007 – às 15:00 horas
Valor estimado: R\$ 35.000,00
Maiores informações (24) 3347-1112 de 08:00 às 18:00 horas
Modalidade: Convite

SELDIA MARTINS DE MIRANDA E SENRA
Comissão Permanente de Licitação
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA N° 020/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor PAULO CÉSAR MARTINS– matr. 3107, mestre, da função de Supervisor de Pesquisa e Montagem/DDI/GOA, o qual foi nomeado pela Portaria nº 059/2005.

Art. 2º - NOMEAR o servidor Paulo César Martins– matr. 3107, mestre, para exercer a função de Chefe da Divisão de Distribuição/GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N° 021/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor ALMIR PEREIRA DE AGUIAR – matr. 15105, encanador, da função de Coordenador de Equipe da Gerência Operacional de Água, o qual foi nomeado pela Portaria nº 060/2005.

Art. 2º - NOMEAR o servidor ALMIR PEREIRA DE AGUIAR – matr. 15105, encanador, para exercer a função de Supervisor de Pesquisa e Montagem/DDI /GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N° 022/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Assessoria de

Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **GILMAR TELES DA SILVA** - matr. 15920, motorista, para a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Montagem e Pesquisa/DDI/GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 023/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Gerência Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EVANDRO LUIZ SILVA**, matr. 3620, Assistente Administrativo, da função de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle/GTE, o qual foi nomeado pela Portaria nº 015/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 024/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Gerência Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO LUIZ SILVA**, matr. 3620, Assistente Administrativo, para exercer a função de Supervisor de Cadastro/ASC, enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007, revogando-se a Portaria nº 087/2006. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 025/2007.

Ementa: Altera os termos da Portaria nº 113/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a descaracterização total do Conjunto habitacional Santa Cruz no seu projeto original, com a ocupação em torno;

CONSIDERANDO que ao longo da existência do Conjunto Habitacional em tela vem existindo a construção de garagens e/ou imóveis para fins comerciais nas áreas de acesso, ou área de lazer pertencentes aos blocos que fazem parte do aludido conjunto habitacional;

CONSIDERANDO a existência de ligações em determinadas garagens, bem como o direito à igualdade de tratamento aos demais usuários possuidores de garagens, evitando desta forma o tratamento diferenciado;

CONSIDERANDO-se que essas construções são hoje uma realidade, e é visível a necessidade da individualização de água para cada garagem;

CONSIDERANDO a possibilidade de aparecerem outros condôminos solicitando ligação nas garagens ou transformá-las em comércio;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que as ligações a serem realizadas pelo SAAE-VR serão precedidas das normas existentes para ligações convencionais, observando-se todos os procedimentos legais exigidos pela Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Para as garagens e/ou imóveis para fins comerciais posicionados de frente para os logradouros públicos, provisórios de rede de distribuição de água potável e rede coletora de esgoto sanitário, os interessados poderão requerer as ligações, desde que obedeçam ao padrão de instalação hidráulica e sanitária instituídos pelo SAAE-VR, ou seja, caixa de proteção para o hidrômetro de forma a permitir a leitura mensal para a emissão da conta de água e esgoto, ramal interno, caixa d'água de no mínimo 500 litros, bôia e tampa para as ligações de água e ramal interno, caixa (s) de inspeção e caixa retentora de gordura para as ligações de esgoto.

Art. 2º - No ato do requerimento da ligação de água e esgoto, o requerente deverá comprovar a propriedade do apartamento e/ou garagem, bem como a inexistência de débitos do condomínio junto ao SAAE-VR.

Art. 3º - As garagens e/ou imóveis para fins comerciais construídos nas áreas de acesso ou área de lazer dos próprios que compõem o Conjunto Habitacional Santa Cruz, e/ou novos condôminos, o SAAE estipula que as ligações terão que cumprir o padrão das ligações na divisa dos imóveis com logradouro público.

§ 1º - As caixas de proteção para instalação dos hidrômetros terão que obedecer o padrão anexo.

§ 2º - Todas as ligações existentes que estiverem fora do padrão terão que ser notificadas a se enquadrar nas normas desta Portaria.

Art. 4º - O custo das ligações ou mudança de local de ligação de água ou esgoto, feitas após a assinatura desta Portaria, serão por conta do usuário.

§ Único - O custo das mudanças de local das ligações de água feitas anteriormente a assinatura desta Portaria, serão por conta do SAAE-VR.

Art. 5º - Para os casos de novos condôminos, os mesmos quando da solicitação da primeira ligação de água e esgoto, deverão apresentar requerimento para que todos os proprietários dos apartamentos se reúnham junto com a Assessoria Comercial e Supervisão de Fiscalização deste SAAE-VR, para esclarecimentos de como serão os procedimentos e como ficarão as instalações.

§ Único - Para liberação de ligação de água e esgoto para as garagens dos novos condôminos, os proprietários deverão apresentar o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º - Em hipótese alguma será permitido a derivação de água das garagens para os apartamentos.

Art. 7º - Os novos condôminos deverão se enquadrar nos artigos mencionados acima.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 026/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JAIR CUSTÓDIO DO NASCIMENTO**, matr. 16101, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SME/DEG/GMA, no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 027/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE ZANELLA MONTEIRO E SILVA** - matr. 5428, assistente administrativo, para exercer a função de Gerente Financeira, no período de 22 de fevereiro a 17 de março de 2007, por motivo de folga e férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 028/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSA MARIA FRANÇA** - matr. 0450, assistente administrativo, para exercer a função de Assessora Contábil/GFI, no período de 22 de fevereiro a 17 de março de 2007, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 029/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail expedido pela

Assessoria de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ERNANY MACHADO DE ALMEIDA** - matr. 1198, administrador, para exercer a função de Assessor de Recursos Humanos, no período de 05 a 24 de março de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de março de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 030/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEONARDO DA SILVA**, matr. 15245, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMA/DAG/GMA, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 031/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIANA MERCÉS ALVES DE FARIA** - matr. 3328, digitadora, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 22 de fevereiro a 26 de março de 2007, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 032/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIANA MERCÉS ALVES DE FARIA** - matr. 3328, para receber adiantamentos de numerários destinados ao pagamento de despesas de pequeno valor e de natureza urgente, que não possam ser submetidos ao processo normal de licitação, no período de 22 de fevereiro a 26 de março de 2007, por motivo de licença prêmio da titular.

Art. 2º - Obrigar-se-á a servidora ora credenciada, ao cumprimento integral dos preceitos das Resoluções nºs 014/1989 e 002/2001 do Conselho Deliberativo deste SAAE-VR, e do

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 033/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SIMONE DA SILVA BRITAS DE OLIVEIRA**, matr. 6955, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 22 de fevereiro a 26 de março de 2007, por impedimento da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 034/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail expedido pela Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MÁRCIO LOPES** - matr. 15873, operador de elevatória, para exercer a função de Supervisor de Viaturas e Ferramentaria/DME/GTE, no período de 22 de fevereiro a 13 de março de 2007, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 035/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail expedido pela Gerência Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO ADRIANO** - matr. 2640, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Programação/GMA, no período de 22 de fevereiro a 13 de março de 2007, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 036/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão e Função de Confiança.

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
4251	Edmar Borges de Oliveira	Gerência Administrativa/Port.088/06
1830	Euclides de Almeida Chaves Filho	Gerência Operacional de Água/Port.52/05
14435 ...	José Maurício Teixeira	Supervisor Exp. Maut. Lig. Água/Port.31/05
6920	Lenice Magalhães Duque	Sec. Gerência Op. de Água/Port.53/05
4510	Paulo César Coimbra Ferreira	Supervisor Op. de ETA/Port.127/03
3824	Abrahão Soares de Almeida Jr.	Supervisor Viat. Ferramentaria/Port.127/03
15105 ...	Almir Pereira de Aguiar	Supervisor Montagem e Pesquisa/Port.21/07
4740	Ana Paula Martins Castro	Sec. Gerência Administrativa/Port.089/06
6777	Andréa Amaral Medeiros	Sec. Div. Manut. M.Áq. Equipamentos/Port.66/97
14680 ...	Anselmo José Souza de Oliveira	Coordenador de Equipe/Port.128/03
2445	Antonio Carlos Vaz Nunes	Sec. Divisão de Distribuição Água/Port.089/05
3549	Braulimar Saldanha de Lima	Sec. Divisão Planej. Controle/Port.40/05
3689	Carlos Alberto Moreira	Supervisor de Elétromecânica/Port.100/06
0620	Celso Vale de Souza	Supervisor Op. ETE/Port.131/03
1627	Clito Antonio de Almeida	Assessor Técnico/Port.72/2000
1198	Ermay Machado de Almeida	Assessor Adm. Rec. Humanos/Port.127/03
4219	Ivan César de Oliveira	Assessor de Informática/Port.127/03
3395	Jacira Auxiliadora O. Bandeira	Divisão Produção ETA Belmonte/Port.054/05
5428	JaqueLINE Z. Monteiro e Silva	Assessora Contábil/Port.233/96
1910	Jorge Antônio Esteves da Silva	Supervisor de Macromedição/Port.56/05
3565	Jorge Barbosa	Supervisor Exp. Manut. Lig. Esgoto/Port.34/05
2771	Luiz Fernando Carraro Franco	Divisão Manut. M. Áq. Equip./Port.100/93
5347	Patrick James Kent	Divisão de Engenharia/Port.105/06
3107	Paulo César Martins	Divisão Distribuição de Água/Port.2007
1724	Pedro Pereira da Silva	Sec. Div. Produção ETA Belmonte/Port.55/05
7960	Romildo Martins de Matos	Coordenador de Equipe/Port.128/03
1260	Sidney Guimarães Adler	Supervisor Centro C. Operacional/Port.58/05
3719	Silvio Luiz Santos Freitas	Supervisor Segurança Trabalho/Port.127/03
1112	Walter Santos	Supervisor Construção Civil/Port.30/05
15911 ...	Marcelino Gonçalves Antonio	Assessor de Informática/Port.127/03
15113 ...	Antonio Carlos de Souza	Coordenador de Equipe/Port.134/04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2007, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 037/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão e Função de Confiança, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes.

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
4251	Edmar Borges de Oliveira	Gerente Administrativo e Comercial
1830	Euclides de Almeida Chaves Filho	Gerente de Controle de Perda
14435 ...	José Maurício Teixeira	Supervisor de Redes de Água

6920 Lenice Magalhães Duque	Expediente da Gerência de Cont. Operacional
4510 Paulo César Coimbra Ferreira	Supervisor de Tratamento de Água
3824 Abrahão Soares de Almeida Jr.	Divisão de Viaturas e Ferramentaria
15105 Almir Pereira de Aguiar	Supervisor de Pesquisa e Montagem
4740 Ana Paula Martins Castro	Expediente da Gerência Adm. e Comercial
6777 Andréa Amaral Medeiros	Expediente Divisão Viaturas e Ferramentaria
14680 ... Anselmo José Souza de Oliveira	Supervisor de Ferramentaria
2445 Antonio Carlos Vaz Nunes	Expediente Divisão de Pesquisa e Montagem
3549 Braulimar Saldanha de Lima	Expediente da Divisão de Engenharia
3689 Carlos Alberto Moreira	Supervisor de Manutenção Eletromecânica
620 Celso Vale de Souza	Supervisor de Tratamento de Esgoto
1627 Clito Antonio de Almeida	Gerente de Controle Operacional
1198 Ermaly Machado de Almeida	Divisão Administrativa
4219 Ivan César de Oliveira	Supervisor de Informática
3395 Jacira Auxiliadora O.Bandeira	Divisão de Tratamento de Água e Esgoto
5428 Jaqueline Z. Monteiro e Silva	Divisão de Contabilidade
1910 Jorge Antônio Esteves da Silva	Supervisor de Laboratório de Hidrômetro
3565 Jorge Barbosa	Supervisor de Redes de Esgoto
2771 Luiz Fernando Carraro Franco	Divisão Manutenção Eletromecânica
5347 Patrick James Kent	Gerente de Tratamento de Água e Esgoto
3107 Paulo César Martins	Divisão de Pesquisa e Montagem
1724 Pedro Pereira da Silva	Expediente Divisão de Trat. Água e Esgoto
7960 Romildo Martins de Matos	Supervisor de Viaturas
1260 Sidney Guimarães Adler	Divisão de Engenharia
3719 Silvio Luiz Santos Freitas	Divisão do Centro de Controle Operacional
1112 Valter Santos	Supervisor de Manutenção Civil
15911 Marcelino Gonçalves Antonio	Consultor de Informática
15113 Antonio Carlos de Souza	Coordenador de Equipe
4260 Cirlei Esteves Pinho	Expediente Gerência Trat. Água e Esgoto
13803 Rogério Alexandre Borges	Coordenador de Equipe
16284 Evanilton Gomes da Silva	Coordenador de Equipe
15849 Lourival Antonio Amorim Neto	Supervisor do Centro de Controle Operacional
14460 Reginaldo Aparecido Barbosa	Supervisor de Segurança do Trabalho
13692 Rogério da Costa Lacerda	Supervisor de Corte e Verificação
5568 Décio Luiz cunha	Coordenador de Equipe
2437 Manoel Marinho Sudal	Coordenador de Equipe
2674 João Eugênio	Coordenador de Equipe
1422 Ademir Luiz da Silva	Coordenador de Equipe
655 Eugênio Lúcio Bernardes	Coordenador de Equipe
3620 Evandro Luiz Silva	Divisão de Tecnologia e Informação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 038/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DENILSON LÚCIO MARTINS**, matr. 13730, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, enquanto durar o impedimento do titular Adilson Martins de Oliveira, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 039/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **VALTER FREITAS DE ASSIS**, matr. 14133, servente, e **SEBASTIÃO LUIZ ALVES** – matr. 16438, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 083/1997 e o Memorando nº 133/1999, que concedia a diferença de salário aos funcionários citados no artigo acima.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 040/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas, considerando o que estabelece a Resolução nº 002/2007 do Conselho Deliberativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, é a que tem por fundamento a compensação com despesas de apresentação, gastos eventuais em decorrência do exercício do cargo comissionado, função de confiança ou desempenho de atividades especiais, e será paga nos seguintes valores:

I - R\$ 758,46 (setecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta seis centavos), para ocupantes do cargo de Diretor Adjunto, Gerente, Assessor Técnico, Jurídico, Recursos Humanos, de Controle Interno e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II - R\$ 606,77 (seiscentos e seis reais e setenta sete centavos), para ocupantes do cargo de Chefe de Divisão, Assessor de Marketing e Meio Ambiente, Assessor de Análise e Sistemas, Expediente do Diretor Executivo, Assistente do Diretor Executivo e Consultor de Informática.

III - R\$ 455,07 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sete centavos), para ocupantes do cargo de Supervisor e Assessor de Informática.

IV - R\$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para ocupantes do cargo de Expediente de Gerência, Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação.

V - R\$ 303,38 (trezentos e três reais e trinta oito centavos), para ocupantes do cargo de Expediente de Divisão, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Assistente Técnico de Geoprocessamento, Assistente Técnico de Contabilidade e Motorista do Diretor Executivo.

VI - R\$ 242,70 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para ocupantes o cargo de coordenador de Equipe.

Art. 2º - O servidor que, após a incorporação total ou parcial, via Processo Administrativo ou Judicial, vier a fazer jus da gratificação da mesma natureza, perceberá apenas a diferença entre a vantagem incorporada e a nova gratificação, se esta for maior.

Art. 3º - O Diretor Executivo definirá em portaria a designação e a gratificação a ser atribuída ao servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 158/2006. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 041/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLITO ANTONIO DE ALMEIDA** – matr. 1627, engenheiro, para exercer cumulativamente a função de Gerente Técnico, no período de 26 de fevereiro a 23 de março de 2007, por impedimento do titular..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 042/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 166/2007 do Diretor Executivo desta Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 104/2000, que concedeu a disponibilidade do servidor Sérgio Luiz da Silva Jabbour à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 043/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **SÉRGIO LUIZ DA SILVA JABBOUR** matr.4464, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência de Controle de Pessoas, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de fevereiro 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO: FLÚOR - MARÇO - 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/d
1	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.77
2	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.76
3	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.79
4	0.8	0.9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.76
5	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.74
6	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.76
7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.76
8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.78
9	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.78
10	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.74
11	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.73
12	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.78
13	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.77
14	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.6	0.6	0.9	0.7	0.8	0.8	0.67
15	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.6	0.7	0.8	0.8	0.7	0.67
16	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.	0.7	0.8	*	0.7	0.7	0.72
17	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.70
18	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.6	0.7	0.69
19	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.8	0.8	0.8	0.6	0.6	0.7	0.7	0.72
20	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.70
21	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.70
22	0.7	0.8	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.6	0.7	0.7	0.7	0.68
23	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.6	0.68
24	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.6	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.7	0.72
25	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.70
26	0.7	0.8	0.7	0.7	0.6	0.5	0.6	0.6	0.7	0.8	0.8	0.8	0.70
27	0.8	0.8	0.8	0.9	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.71
28	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.6	0.6	0.69
29	0.7	0.6	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.6	0.6	0.70
30	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.72

**FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO: CLORO RESIDUAL – MARÇO / 2007**

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/d
1	1.6	1.6	1.5	1.5	1.7	1.7	1.6	1.5	1.6	1.7	1.6	1.6	1.60
2	1.6	1.7	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.65
3	1.7	1.8	1.6	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.6	1.7	1.66
4	1.7	1.7	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.7	1.6	1.63
5	1.6	1.7	1.7	1.7	1.4	1.0	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.60
6	1.6	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.6	1.5	1.6	1.7	1.7	1.6	1.63
7	1.6	1.6	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.6	1.7	1.6	1.6	1.65
8	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.7	1.65
9	1.7	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.7	1.7	1.7	1.7	1.6	1.6	1.65
10	1.7	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.67
11	1.7	1.7	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.68
12	1.6	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.8	1.7	1.7	1.7	1.68
13	1.6	1.6	1.7	1.7	1.6	1.6	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.7	1.65
14	1.6	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.6	1.7	1.7	1.7	1.69
15	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.8	1.8	1.8	1.8	1.7	1.74
16	1.7	1.8	1.7	1.7	1.7	1.8	1.8	1.8	1.8	*	1.7	1.6	1.73
17	1.7	1.8	1.8	1.7	1.7	1.7	1.7	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.68
18	1.7	1.6	1.7	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.8	1.7	1.6	1.7	1.66
19	1.7	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.8	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.66
20	1.6	1.7	1.6	1.7	1.5	1.7	1.8	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.66
21	1.6	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.8	1.7	1.7	1.7	1.70
22	1.7	1.7	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.8	1.7	1.7	1.69
23	1.7	1.6	1.7	1.7	1.7	1.8	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.7	1.67
24	1.7	1.6	1.7	1.6	1.8	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.7	1.65
25	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.8	1.7	1.8	1.6	1.7	1.6	1.7	1.68

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Media	
26	1.7	1.8	1.7	1.6	1.8	1.7	1.7	1.7	1.8	1.70
27	1.7	1.6	1.7	1.8	1.6	1.7	1.6	1.7	1.5	1.5	1.6	1.7	1.58
28	1.5	1.6	1.6	1.8	1.5	1.6	1.7	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.64
29	1.6	1.7	1.6	1.8	1.7	1.6	1.6	1.7	1.7	1.7	1.7	1.8	1.66
30	1.7	1.8	1.7	1.8	1.7	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.67
31	1.7	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.67

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA:

**FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO: pH - SORENSEN - MARÇO 2007**

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
16.86.86.76.66.76.76.76.86.76.56.76.56.70
26.87.06.76.86.66.76.76.66.56.76.76.56.65
36.77.16.56.76.66.66.76.66.46.56.66.66.63
46.76.67.16.76.96.76.86.56.96.66.76.86.72
56.66.76.66.76.77.46.76.57.26.76.86.66.70
66.76.96.66.96.66.86.67.36.96.46.76.96.72
77.16.86.56.76.87.16.66.76.46.56.66.76.70
86.56.76.86.57.36.56.46.46.66.86.87.06.68
96.86.96.76.86.76.46.46.46.66.66.76.86.67
106.66.76.96.97.57.26.96.66.76.97.06.66.85
116.76.66.96.86.66.66.86.76.66.76.76.96.67
126.66.46.56.96.76.56.76.66.66.76.66.96.65
136.56.86.76.66.86.86.76.86.66.66.76.86.65
146.86.56.57.06.86.46.36.46.36.66.96.86.65
156.76.96.76.56.86.66.56.86.96.56.76.76.69
166.86.56.56.86.56.66.77.16.5*6.56.56.62
176.86.96.76.66.86.66.66.86.86.56.76.76.69
187.06.56.86.96.96.86.56.86.56.46.66.66.70
196.87.06.86.76.66.66.66.86.76.56.66.76.66
206.66.66.86.76.76.66.36.86.86.96.76.86.67
216.66.76.66.86.66.46.56.46.66.76.97.06.70
226.86.76.76.67.16.76.67.06.86.86.96.86.78
236.66.96.76.76.87.26.76.56.56.76.86.76.74
246.66.76.56.76.46.56.86.66.76.76.86.76.65
256.76.96.87.06.96.96.86.86.86.96.86.76.80
266.96.57.06.96.86.86.76.56.86.66.66.96.73
277.16.96.47.06.76.66.96.86.86.96.86.76.77
286.86.66.57.16.76.56.86.66.56.66.76.66.64
296.46.46.46.56.76.66.76.66.76.66.46.66.53
306.86.66.76.56.76.56.86.56.56.66.56.86.65
316.76.86.76.56.66.76.66.76.66.56.86.86.66

Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
Mensal:	Mensal:	
OBS: * ETA parada		
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :		

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ()

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
	1	0.6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6	0.7	0.6	0.5	0.5	0.6
2	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.5	0.5	0.59
3	0.5	0.5	0.5	0.4	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.5	0.6	0.5	0.55
4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.5	0.5	0.52
5	0.6	0.5	0.5	0.4	0.6	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.6	0.6	0.62
6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.8	0.7	0.8	0.7	0.6	0.5	0.5	0.61
7	0.7	0.6	0.5	0.6	0.7	0.8	0.6	0.7	0.7	0.6	0.5	0.5	0.63
8	0.6	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.6	0.5	0.5	0.65
9	0.5	0.4	0.4	0.5	0.7	0.7	0.5	0.6	0.5	0.5	0.4	0.5	0.51
10	0.5	0.4	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.48
11	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.52
12	0.6	0.4	0.5	0.5	0.4	0.6	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.52

